UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

INTRUSOS EM TERRAS FRONTEIRIÇAS:
OCUPAÇÃO E POVOAMENTO DAS TERRAS DA MARGEM ORIENTAL DO RIO JAGUARÃO, 1801-1814.

Gustavo da Silva Gularte

Porto Alegre

2010

INTRUSOS EM TERRAS FRONTEIRIÇAS:
OCUPAÇÃO E POVOAMENTO DAS TERRAS DA MARGEM ORIENTAL DO RIO JAGUARÃO, 1801-1814.

Gustavo da Silva Gularte

Monografia de conclusão de curso apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de licenciado em história.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Santos Neumann

Porto Alegre, 2º semestre de 2009

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu mestre supremo, Jesus Cristo, por ter concedido seu amor, sua graça, sua sabedoria e seu exemplo.

Agradeço aos meus pais, Adair e Maria, por terem feito todo o possível para que eu chegasse aqui.

Agradeço aos meus irmãos, Rita e Christian, por terem colaborado de forma fundamental na minha formação como ser humano.

Agradeço à Karina por me acompanhar em todas as ocasiões e por me apoiar em tudo, inclusive na realização deste trabalho.

Agradeço a todos os meus irmãos na fé por terem me incentivado ao longo dessa trajetória e por compreenderem as minhas ausências nas semanas de provas e trabalhos. De forma especial, agradeço ao Márcio B. da Rocha pela paciência, pelo zelo com a minha vida e pelas diversas conversas sobre história. Menciono também o meu "amigo-irmão-colega" Jônatas Caratti, que sempre me estimulou ao longo dessa difícil jornada, além de fornecer conselhos preciosos sobre pesquisa e ensino de história.

Agradeço ao professor Eduardo Neumann por ter aceitado orientar este trabalho e ao professor Fábio Kuhn por ter me apontado os primeiros passos da pesquisa.

Agradeço aos meus colegas de curso, que sempre proporcionaram interessantes reflexões nas aulas, ajudando-me a desenvolver um pensamento crítico a cerca da história.

Agradeço aos colegas do Memorial do Judiciário, com os quais convivi nos últimos semestres da faculdade, por todo o apoio e incentivo.

RESUMO

Este trabalho analisa o processo de ocupação e povoamento das terras da margem norte do rio Jaguarão e a sua relação com a formação do espaço de fronteira meridional da capitania do Rio Grande de São Pedro no princípio do século XIX. Destacamos o papel da iniciativa individual nesse processo, mais precisamente a migração de um grande número de indivíduos para essas terras após as batalhas de 1801, os quais foram chamados de "intrusos" pelas autoridades. Por fim, buscamos analisar alguns dos aspectos que permitiram a uma parte desses indivíduos efetivarem a posse dessas terras que estavam em litígio com a Espanha.

Palavras-chave: Fronteira, terras, migração

Sumário

INTRODUÇÃO.....6

CAP. 1 – UM ESPAÇO EM CONSTRUÇÃO 9

1.1 - Características de um espaço fronteiriço colonial 9

1.2 - Contexto de formação da fronteira Sul 10

1.3 - Ocupação informal das terras situadas na margem oriental do Rio Jaguarão.....15

CAP. 2 – "INTRUSO" INDESEJADO E "INTRUSO" PRIVILEGIADO 23

2.1 - O tratamento dispensado aos "intrusos".....23

2.2 - A política fundiária do governador Paulo Gama 27

2.3 - Um caso distinto.....31

CAP. 3 – DE "INTRUSO" A PROPRIETÁRIO LEGÍTIMO (1810-1814).....34

3.1 - A regularização da posse da terra 34

3.2 - Alguns dos beneficiados com terrenos e títulos de sesmaria 37

3.3 - – Uma trajetória peculiar.....40

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....44

FONTES.....46

ANEXOS.....48

INTRODUÇÃO

> "Guerra era bom para homens como o Cel. Amaral e outros figurões que ganhavam como recompensa de seus serviços medalhas e terras, ao passo que os pobres soldados às vezes nem o soldo recebiam."
> Érico Veríssimo. O Tempo e o Vento. Continente I

Encerrada a guerra contra os castelhanos, segue-se a divisão do principal despojo tomado ao inimigo: as terras. Também são distribuídos os animais capturados: principalmente bois e cavalos. Em uma região onde estava ocorrendo uma acirrada disputa territorial entre Portugal e Espanha, como era o caso do "Continente" do Rio Grande de São Pedro nos séculos XVIII e XIX, a guerra era algo quase cotidiano. Porém, antes de se iniciar qualquer batalha, existiam interesses e pretensões que motivavam os homens a "pegar em armas". Isso é bem perceptível no caso da guerra de 1801, a qual resultou na anexação das Missões e no avanço dos domínios portugueses até a margem norte do rio Jaguarão, pois muitos anos antes das batalhas de 1801, já havia súditos portugueses penetrando nos "campos avançados aos espanhóis". Quando chegou à capitania do Rio Grande de São Pedro a notícia extra-oficial de que Portugal havia declarado guerra contra a Espanha, prontamente os súditos portugueses residentes na capitania investiram contra os seus vizinhos castelhanos a fim de afastá-los das terras que vinham cobiçando. É justamente no momento da anunciação da campanha de 1801 que a célebre personagem do romance histórico de Érico Veríssimo – Ana Terra, após se defrontar com o Cel. Ricardo Amaral, quis bradar a este as palavras transcritas acima. Mas, por medo do chefe de Santa Fé, Ana Terra se conteve e se retirou da casa do Coronel em silêncio, mantendo essas palavras apenas em seu pensamento. Ela havia ido pedir a dispensa de seu único filho do serviço militar, o qual havia recém noivado. Na sequência do romance, as tropas do Cel. Ricardo Amaral, nas quais se engajara o filho de Ana Terra, uniram-se às forças de um sujeito real: o Coronel Manuel Marques de Souza. Juntos avançaram em direção às margens do rio Jaguarão, onde o Cel. Amaral veio a falecer, depois de combater bravamente o inimigo. Pedro Terra retornou a Santa Fé e pôde concretizar seu casamento, enquanto que o filho do Cel. Ricardo Amaral, dois anos após o fim da guerra, foi agraciado com três léguas de sesmaria.

Apesar de o escritor de "O Tempo e o Vento" demonstrar uma excelente percepção da prática de concessão de mercês aos súditos portugueses por serviços prestados à Coroa, principalmente quando se tratava de serviços militares, acaba apresentando como algo absoluto a concessão de terras somente para oficiais militares e outros "figurões", ao passo que os soldados, praticamente, nada recebiam. Além disso, no que tange à expansão dos domínios portugueses, o papel da guerra, bem como o papel dos agentes metropolitanos que deram a ordem para o combate, foi superestimado nessa visão romanceada da história.

A partir dessa breve reflexão proporcionada pela literatura, apresentamos nosso objetivo de pesquisa: analisar a ação dos indivíduos que se introduziram nos "campos avançados aos espanhóis" e verificar a relevância dessa iniciativa individual para o processo de dilatação dos domínios lusitanos no sul da América. Pretendemos mostrar como se deu esse processo nas terras da fronteira da Vila de Rio Grande, mais especificamente no espaço de terras próximo ao rio Jaguarão. Assim, buscamos dar maior visibilidade para a ocupação desse espaço fronteiriço específico no alvorecer do século XIX, tema ainda pouco explorado pela historiografia, que, até então, tem privilegiado a expansão da fronteira-oeste com a incorporação do território das Missões. Desejamos, também, desfazer uma visão dicotômica da sociedade colonial portuguesa no sul da América, que opõe um pequeno grupo de oficiais das tropas, que puderam efetivar a posse das terras, aos demais despossuídos.

Delimitamos o nosso período de análise a partir de um importante evento bélico: a Guerra de 1801. A escolha desse marco temporal se deu em virtude da importância daquela campanha militar para o crescimento da migração de colonos da capitania para os "campos indivisos" com os espanhóis. No começo de setembro de 1803, o governador da capitania, ao prestar informações sobre um requerimento de sesmaria, já constatava a abundância de "intrusos" presentes naqueles campos:

> "Os campos, que este coronel pede por sesmaria, (...) é em campos indecisos e que não podem ser ocupados pela nação portuguesa nem espanhola, até se decidir a quem pertencem; é certo que nestes mesmos campos, se acham grande (...) quantidade de intrusos...[1]".

[1] Carta de Paulo Gama ao Visconde de Anadia, 1 de setembro de 1803. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico. Capitania de São Pedro do Rio Grande: correspondência do Governador Paulo José da Silva Gama 1808/ Coord. Márcia Eckert Miranda, Liana Bach Martins – Porto Alegre: CORAG, 2008, p. 49.

Escolhemos estender o período analisado até o final do ano de 1814, pois foi nesse ano que houve um grande crescimento no número de concessões de terras, além de ser o momento em que D. Diogo de Souza concluiu sua gestão na capitania.

***

Fiz questão de usar um trecho do romance "O Tempo e o Vento" para introduzir este trabalho, pois foi a leitura desse romance que despertou em mim o gosto pela história do "Continente" do Rio Grande de São Pedro. Também fiz questão de citar um trecho de uma carta do governador Paulo José da Silva Gama, pois foi a análise de sua correspondência oficial que me levou ao tema desta pesquisa. Por fim, uma viagem à cidade Jaguarão, realizada em maio deste ano, ajudou-me a definir o recorte espacial deste trabalho. As duas guias turísticas que nos receberam naquela cidade nos levaram, primeiramente, até as margens do Rio Jaguarão, ao local onde, nas palavras delas, teria se instalado um acampamento militar português em 1802, o qual teria dado origem a ocupação daquela região. Evidentemente, não me satisfiz com aquelas explicações, mas confrontei aquelas informações com os dados que encontrei na documentação do governador Paulo Gama. A correspondência desse governador é a primeira fonte que utilizo neste trabalho, a qual me permitiu ter apenas uma visão superficial do processo em estudo, fazendo-se necessário consultar uma fonte mais próxima aos acontecimentos da fronteira-sul da capitania. Por isso, passei a consultar a correspondência do Comandante da Fronteira de Rio Grande – o Coronel Manuel Marques de Souza. Essa fonte teve grande utilidade para a análise do período de ocupação informal das terras da margem oriental do rio Jaguarão (1802-1810). Para o período de regularização da posse daquelas terras (a partir de1810), consultei os Códices da Junta da Fazenda, com o fim de verificar o registro de cartas de sesmaria naquela região. Também fiz uma busca nos requerimentos de sesmarias, a fim de saber quem eram os pretendentes daquelas terras. Toda essa documentação consultada encontra-se no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Por último, pesquisei o inventário de Joaquim Manuel da Porciúncula, que se encontra no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO 1

UM ESPAÇO EM CONSTRUÇÃO

1.1 – Características de um espaço fronteiriço colonial

Os limites territoriais que hoje conhecemos entre Brasil e Uruguai não são, de forma alguma, uma realidade atemporal; mas, uma construção realizada através de um longo espaço de tempo. Tal aspecto tem sido salientado largamente pela historiografia recente, que tem mostrado o quanto a fronteira na época colonial se tratava de um espaço sem uma demarcação precisa:

> "O estabelecimento de linhas divisórias plenamente demarcadas foram produto da ocupação de terras, da formação de rebanhos e das relações sociais instauradas na construção social desse espaço; a "fronteira-linha", estatal, só começaria a ser definida após a independência do Uruguai, em 1828, arrastando-se em disputas diplomáticas por todo o século XIX (...) pela ocupação dispersa da terra e pelo povoamento escasso, as agrupações humanas não tem fronteiras fixas, exatas, demarcadas, mas definem-se enquanto uma zona, uma área, na qual não existe uma divisão talhante[2]."

Desse modo, por mais que houvesse a intenção das metrópoles de coibir o trânsito de seus súditos para além de seus territórios, essa faixa de terra situada entre os domínios ibéricos na América não impedia a circulação de bens e pessoas de um domínio ao outro. Eram constantes as deserções, o roubo de animais, o contrabando, a fuga de escravos, o contato entre colonizador e indígenas. No que diz respeito ao roubo de gado - as arreadas, foi incentivado durante os tempos de guerra e considerado ilícito nos tempos de paz[3]. As arreadas de gado nos campos indivisos segundo o Tratado de 1777 exerceram um papel fundamental no avanço da ocupação territorial portuguesa.

---

[2] Osório, Helen. O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. p. 56-58

[3] Idem, p. 61

Essa prática precedeu a fixação de colonos naquelas terras e favoreceu a formação de estâncias de criação de gado nessas "novas" terras[4].

Para os indivíduos do final do século XVIII e início do XIX, havia o que eles denominavam "Fronteira do Rio Grande e Fronteira do Rio Pardo", fazendo referência às áreas próximas a essas duas Vilas. Esses foram os termos que se tornaram mais comuns após 1777. Essas áreas formavam uma espécie de corredor comum de passagem entre os territórios espanhóis e portugueses, tornando-se espaços privilegiados para a ação de contrabandistas[5]. Como podemos ver, essa prática do comércio ilícito foi um dos fatores que contribuiu para o avanço de luso-brasileiros para as zonas de fronteira, contribuindo também para que alguns indivíduos formassem um patrimônio considerável.

1.2 – Contexto de formação da fronteira Sul

Embora o espaço de fronteira não seja fruto tão-somente de tratados e vitórias militares, como defendeu a historiografia tradicional, tais tratados podem revelar alguns aspectos da constituição desse espaço. Ao presente estudo importa sobretudo o Tratado Preliminar de Limites, assinado em Santo Ildefonso, em 1º de outubro de 1777. Por esse Tratado, tanto o território das Missões como a Colônia de Sacramento ficavam sob a soberania espanhola, e os limites meridionais da Capitania do Rio Grande de São Pedro se estenderiam até ao banhado do Taim, ao Canal de São Gonçalo e ao Rio Piratini[6]. Pelo o que indicava o seu próprio título – Tratado Preliminar de Limites, pode-se perceber o seu caráter provisório, e os demarcadores estavam conscientes dessa situação, de modo que demarcariam o que fosse possível demarcar, remetendo às cortes as pendências para o estabelecimento posterior de limites. No entanto, essas pendências jamais foram resolvidas pelas Cortes ibéricas[7]. Depois de diversas protelações de ambos os lados, a expedição demarcadora iniciou seu trabalho somente em 22 de janeiro de

[4] Idem, p. 62
[5] GIL, Tiago Luís. Infiéis transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007, p. 34 e 35
[6] GARCIA, Fernando Cacciatore de. Fronteira Iluminada. História do povoamento, conquista e limites do Rio Grande do Sul a partir do Tratado de Tordesilhas (1420-1920). Porto Alegre: Sulina, 2010, p. 171 e 173
[7] Idem, p. 175

1784; porém, pouco tempo após ter iniciado a demarcação, os desacordos entre os demarcadores fizeram com que todo o restante da linha divisória ficasse pendente das resoluções metropolitanas[8].

Uma das inovações desse Tratado foi a criação de terrenos neutros, os quais tiveram demarcação efetiva apenas entre o Arroio Chuí e o banhado do Taim, ficando indefinido nos demais locais. A intenção da Espanha com a criação desses campos era evitar a penetração de súditos portugueses em seus domínios, coibindo especialmente o comércio ilícito, mas, como veremos adiante, a criação desses campos teve efeito inverso ao esperado pela Espanha, como alegou o comissário espanhol de limites D. Félix de Azara:

> "... de nada serve, na América, uma separação de dez ou ainda de cem léguas, para o fim de evitar contrabandos e impedir a comunicação dos vassalos, (dada) a presteza e facilidade com que se caminham centenas de léguas[9]".

Inclusive os campos neutros que deveria haver entre o Rio Piratini e os domínios espanhóis jamais foram definidos, sendo que o artigo VI do Tratado apenas se referiu de forma vaga a essas áreas:

> "... ficará (...) reservado no restante da linha divisória (...) um espaço suficiente entre os limites das duas Nações (...) no qual não possam edificar-se povoações, por nenhuma das duas partes nem construir-se Fortalezas, Guardas ou Postos de Tropas, de modo que tais espaços sejam neutros[10]".

Como se pode observar, o acordo se refere às demais áreas sem definição precisa quanto ao domínio pertencente como "espaços neutros". Tal era a situação da faixa de terra ao Sul do Rio Piratini – não ficou sob o domínio nem de espanhóis nem de portugueses (ver anexo 1). Provavelmente, dessa situação derivou a idéia de que esse espaço era uma "terra de ninguém", desconsiderando a presença indígena na região, a

---

[8] CESAR, Guilhermino. História do Rio Grande do Sul: período colonial. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1979, p. 203
[9] CESAR, idem, p. 201
[10] Garcia, op. cit., p. 176

qual precedeu em muitos séculos a presença européia. Há alguns indícios, na documentação consultada, que indicam a presença de Charruas e Minuanos nesse espaço de fronteira, os quais estavam em conflito com os espanhóis[11]. Também no mapa elaborado por José de Saldanha, comissário português na demarcação dos limites do Tratado de Santo Ildefonso, há um ponto chamado "Povoação dos Minuanos", na margem sul do rio Jaguarão (ver anexo 2).

Pouco tempo após a assinatura desse Tratado, diversos súditos portugueses no ultramar infringiram as determinações do acordo, não apenas avançando em direção às terras situadas ao sul do Rio Piratini, como também se fixando nelas[12]. Como veremos na seqüência deste trabalho, esses diversos indivíduos souberam tirar proveito dessa condição de indefinição, neutralidade e diminuta presença militar espanhola nessa região para gradativamente se apropriarem dessas terras que teoricamente não pertenciam nem a Portugal nem à Espanha[13].

A ocupação da terra, conforme já citamos, foi um fator fundamental na conformação da fronteira meridional dos domínios portugueses na América. Portanto, faz-se necessário apresentarmos aqui algumas das etapas desse movimento de avanço e ocupação de terras da fronteira-sul nas últimas décadas do século XVIII.

A reconquista da Vila de Rio Grande em 1776 teve grande importância para a expansão portuguesa que se processou nas três décadas seguintes. Essa reconquista, somada ao que foi disposto no Tratado de 1777, permitiu aos luso-brasileiros ocuparem de forma definitiva as terras entre o rio Jacuí e o rio Camaquã. Com o fim de regularizar as apropriações de fato que ocorreram durante os treze anos de guerra com os espanhóis situados na Vila de Rio Grande, o governador José Marcelino de Figueiredo lançou um Edital em 1º de janeiro de 1780. Os grandes beneficiários do Edital foram militares de alta hierarquia, uma vez que eram as autoridades militares as que prestavam as informações ao governador, o qual, por sua vez, repassava essas informações ao Vice-

---

[11] O comandante da Guarda do Serrito e o comandante da fronteira de Rio Grande fazem menção a conflitos dos espanhóis com Minuanos e Charruas na região ao sul do Rio Jaguarão, nos anos de 1804 e 1805. Carta de Vasco Pinto Bandeira a Manuel Marques de Souza, 01/03/1804. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 8; Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 15/01/1805. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 8.

[12] Garcia, op. cit., 172 e 173

[13] OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Historia da UFRGS, 1990, p. 141

Rei, para que este procedesse à doação. Nesse contexto, assumia grande importância a atuação dos comandantes das fronteiras ou os de distrito, pois eram eles que prestavam as informações sobre os requerentes. Desse modo, as concessões do edital de 1780 acabaram contribuindo para a expansão da grande propriedade, isto é, a concentração da propriedade das terras que se estendiam até o rio Camaquã nas mãos de um pequeno número de pessoas. A preocupação metropolitana era a legalização da ocupação entre o Rio Jacuí e o Camaquã, pois a existência de povoamento nessa área seria fundamental para o estabelecimento da divisa que ainda estava para ser demarcada[14]. Contudo, na execução desse propósito, não foram impostos limites de extensão, nem foram restringidas as pretensões dos postulantes. Disputas de terras começaram a surgir, indicando que:

> "... na área portuguesa de domínio pacífico, a oferta de terras não era ilimitada, que sua apropriação se dava de forma conflituosa e com tendências à monopolização. As observações de Francisco Roscio, contemporâneas ao Edital, de que as terras dentro da raia portuguesa 'todas estão povoadas mas todas desertas' e que 'ainda que toda campanha está deserta todos os campos estão dados e tem senhorio', confirmam essa monopolização que se processava[15]."

A maioria dos indivíduos que lograram obter largas extensões de terras foram os que ocupavam uma posição privilegiada naquela sociedade, podendo arcar com os custos dos trâmites burocráticos e tendo "... o acesso, as relações e o poder da pressão sobre a burocracia local[16]". Esse grupo era constituído notoriamente por oficiais militares. Também levaram vantagem nesse processo aqueles que participaram da expedição de demarcação de 1784, devido aos conhecimentos obtidos sobre o terreno. Essa concentração da propriedade da terra teria levado, em médio prazo, a se tornarem escassos os campos disponíveis para doação nessa localidade, o que pode ter contribuído para levar parte dos indivíduos excluídos dessa distribuição de terras efetuada pelo Edital de 1780 a buscarem "novas" terras. Além disso, o caráter extensivo da pecuária praticada nos campos sulinos gerava a necessidade de serem incorporadas

[14] Idem, p. 135-158
[15] Idem, p. 156
[16] Idem, p. 169

novas terras para a sua expansão[17]. Ou seja, para os que já possuíam largas porções de terras, as novas incorporações davam a possibilidade de expandir seus negócios.

Na região imediatamente ao sul do Rio Piratini, especialmente nos campos próximos ao arroio Pelotas e ao Canal de São Gonçalo, diversos militares de alta patente começaram a se apropriar de terras. Dentre esses estava Rafael Pinto Bandeira, que possuía 8 léguas quadradas compradas de sete pessoas diferentes, as quais as possuíam através do Edital de 1780[18]. O estabelecimento das primeiras charqueadas em 1780, nessa localidade provida de abundantes ligações fluviais, teria se tornado mais um fator que impulsionou o avanço sobre essas terras. Além desse fator, as arreadas do gado selvagem espalhado entre o Rio Piratini e as margens do Rio Jaguarão marcou o primeiro momento da passagem dos súditos portugueses por essa região. Inclusive na margem sul do rio Jaguarão, onde havia grande abundância de animais, foram realizados roubos. Parte desse rebanho foi usado para abastecer a nascente atividade charqueadora[19].

A Coroa sancionou essa expansão ao conceder títulos de sesmaria, a partir de 1790, nessas zonas limítrofes. Desse modo, incentivou e legitimou a ocupação desses terrenos em litígio, a qual vinha sendo realizada por iniciativas particulares, pois tinha interesse na expansão de suas possessões ultramarinas[20]. Vemos nesse ponto, uma conjugação dos interesses metropolitanos e individuais.

Esse é um breve esboço do contexto de ocupação e povoamento das terras fronteiriças até a virada do século XVIII, momento de grande expansão econômica e demográfica da capitania. Por fim, convém destacar que, nessa nova área de expansão situada ao sul do Rio Piratini – os "campos avançados aos espanhóis", reforçou-se, no período entre 1790 e 1810, o padrão vigente de apropriação de terra, caracterizado pela grande propriedade para a pecuária[21].

---

[17] Farinatti, Luís Augusto Ebling. Confins meridionais: famílias de elite e sociedadde agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865). Rio de Janeiro: PPG em História Social, UFRJ, 2007. Tese de doutorado, p. 65
[18] OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra… op. cit., p.178
[19] Idem, p. 194-195
[20] Idem, p. 195-196
[21] Idem, p. 202

1.3 - Ocupação informal das terras situadas na margem oriental do Rio Jaguarão

No alvorecer do século XIX, mais precisamente em 15 de junho de 1801, chegava de forma informal à capitania a notícia de que Portugal e Espanha estavam em guerra. Antes de esta ser comunicada oficialmente, o governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara publicou um edital no qual ordenava aos vassalos portugueses reconhecerem a Espanha como inimiga. O governador não executou diretamente sob sua direção às campanhas militares, mas deu permissão para os luso-brasileiros marcharem com o fim de "hostilizar o inimigo". Na seqüência, a conquista das Missões ocorreu como fruto de um empreendimento misto: por um lado, as autoridades portuguesas locais concederam a permissão para o avanço, por outro lado, houve a iniciativa individual, com destaque para o papel desempenhado pelas milícias e para a atuação de José Borges do Canto e Gabriel Ribeiro de Almeida[22]. Essa perspectiva de um empreendimento misto observada na expansão da "Fronteira do Rio Pardo" também pode ser observada no caso da "Fronteira do Rio Grande", como veremos mais adiante.

Menos comentado pela historiografia que o caso da incorporação das Missões, a campanha de 1801 também teve conseqüências expansionistas na fronteira-sul. Chegando até o Forte castelhano de Serro Largo, o Cel. Manuel Marques de Souza e suas tropas investiram sobre esse forte, que veio a capitular em outubro de 1801[23]. Essa vitória bélica marcaria o avanço definitivo sobre o "espaço neutro" que havia entre os dois domínios. Nos anos que se seguiram a essa conquista, a participação nessa guerra seria usada por diversos militares como argumento para solicitação de doação de terras nessa região[24]. As tropas de Marques de Souza acabaram recuando para a margem norte do rio Jaguarão após uma contra-ofensiva dos espanhóis; porém, as tropas portuguesas conseguiram manter posição, mantendo a posse para os domínios lusos das terras que se estendiam até o jaguarão[25] (ver anexo 2).

A partir desse momento, a ocupação dessas terras recém "conquistadas" aumentou consideravelmente; mas, como não foram concedidas sesmarias nessa região

---

[22] GARCIA, Elisa Frühauf. As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América Portuguesa. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em história da UFF, Niterói, 2007, p. 181-191.
[23] CÉSAR, op. cit., p. 212 e 213
[24] FRANCO, Sérgio da Costa. Origens de Jaguarão: 1790-1833. Caxias do Sul: Est, 1980, p. 19
[25] Idem, p. 21 e 22

até 1810, essa ocupação se deu inicialmente de modo informal[26]. Uma possível explicação para essa postura da Coroa portuguesa é a tentativa de mostrar para a Espanha que, embora de forma parcial, as determinações do Tratado de Santo Ildefonso estavam sendo cumpridas. O governador da capitania, referindo-se ao grande número de "intrusos" naquelas terras, argumentou que: "... não tendo concessões nem título algum, nunca a Corte de Espanha poderá queixar-se e (...) julgo que conceder sesmarias nestes campos é comprometer a Coroa de Portugal...[27]". No final de 1806, Paulo Gama comentava que a Coroa ainda não havia emitido nenhuma resolução sobre as terras da costa do Jaguarão[28], e, pelo o que sabemos até o momento, não foi tomada nenhuma decisão até o início do governo de Dom Diogo de Souza.

A metrópole portuguesa e as suas autoridades locais mantiveram ao longo de todo esse período uma postura ambígua, tentando, por um lado, manter relações diplomáticas razoavelmente boas com a Espanha, e por outro lado, levar a cabo a expansão de seus domínios. Muito significativa a esse respeito é a recomendação feita pelo governador Paulo Gama ao comandante da fronteira de Rio Grande referente a situação de um oficial que estava introduzido nos "campos indecisos": "...Recomenda e espera que de baixo da dissimulação e tolerância que se está praticando procure V. S.ª acomodar o dito Oficial em qualquer terreno que exista devoluto nessa fronteira...[29]". Essas declarações do governador evidenciam a forma dissimulada com que as autoridades metropolitanas estavam tratando o movimento de avanço dos súditos portugueses em direção aos "campos indecisos". Esse procedimento mostra também em que medida essa expansão derradeira da fronteira meridional pode ser considerada um empreendimento misto, no qual houve tanto a participação da Coroa como a participação de particulares.

Com o fim de "... fazer cessar a grande despesa de carne, e facilitar os transportes para municiar a dita tropa...[30]", Manuel Marques de Souza realizou a

---

[26] OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra... op. cit., p. 215

[27] Carta de Paulo Gama ao Visconde de Anadia, 01 de setembro de 1803. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico..., p. 49.

[28] Carta de Paulo Gama ao Rei D. João VI, 16 de outubro de 1806. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico..., p. 94.

[29] Cópia da carta de Paulo Gama ao Marechal Manuel Marques de Souza, 12 de outubro de 1805. AHRS – Fundo: Autoridades Militares, maço 12.

[30] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador, 10/02/1802. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 2.

mudança do acampamento militar português das margens do rio Jaguarão-Chico para o local denominado "Serrito". Essa mudança ocorreu entre o dia 2 e 10 de fevereiro de 1802, pois, no dia 10 desse mês, o Comandante já estava se comunicando a partir do novo acampamento. Pouco tempo depois esse acampamento militar na margem norte do Rio Jaguarão se tornaria uma guarda militar fixa, que, além da função de defesa militar, servia como posto de observação dos movimentos espanhóis. Esse local era um ponto estratégico para vigilância e defesa militar, pois estava situado próximo ao rio, o qual servia como obstáculo natural, além do fato de a pequena colina do "Serrito" ser um local de maior altitude em comparação com a planície que havia do outro lado do Jaguarão (ver anexo 3).

Cessadas as hostilidades entre espanhóis e portugueses, o comandante da fronteira de Rio Grande retornou a esta vila, deixando o comando da guarda do Serrito ao Sargento Major da Legião Vasco Pinto Bandeira com as seguintes instruções:

> "... conservar amizade, igual correspondência e boa fé com os espanhóis; as cautelas que devia ter; evitar os roubos e contrabandos; e ultimamente para administração interina do gado ou estância denominada do Serrito, pertencente a S.A.Real tomada aos espanhóis...[31]".

Essas instruções evidenciam algumas características daquele local, tal como o contato com os espanhóis e a necessidade de conservar boas relações diplomáticas com esses vizinhos, a prática do contrabando e a criação de gado tomado aos espanhóis.

Com o estabelecimento dessa guarda avançada, portugueses e espanhóis passaram a ter uma proximidade geográfica talvez nunca antes experimentada, propiciando um maior contato entre ambas as partes. Há dois episódios que exemplificam isso. No primeiro caso, o comandante da guarda do Serrito, ao transitar pelos domínios espanhóis com o fim de adquirir notícias sobre os movimentos dos confinantes, encontra um espanhol estancieiro que lhe dá algumas informações sobre a movimentação de militares espanhóis envolvidos em uma campanha contra Charruas,

[31] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 15/05/1802. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 2.

Minuanos e índios missioneiros[32]. No outro caso, um indivíduo situado no Erval faz ao comandante da Guarda do Serrito a seguinte denúncia:

> "Participo a Vossa mercê que hoje ao meio dia estando eu (...) em casa de Francisco Sequeira, já montando a cavalo (...) apareceu um castelhano desconhecido por todos os que ali nos achávamos (...) respondeu-me que era peão de Francisco das Chagas, resposta que evidentemente se via ser falsa (...) quando examinando eu os cavalos que ele trazia vi que nenhum tinha a marca de Chagas, antes eram de diferentes estancieiros, dando as mais palpáveis demonstrações de serem roubados (...) ordenei-lhe eu que me acompanha-se até encontrarmos pessoas que justificassem o que ele alegava (...) me deu uma pancada (...) por alguns minutos me deixou desacordado. (...) confessando depois por sua boca, que a sua participação era matar-me...[33]".

Essa situação indica a circulação de castelhanos por esse espaço de terra próximo à margem norte do Rio Jaguarão, revelando o quanto esse espaço fronteiriço era permeável, ocorrendo o contínuo trânsito de pessoas e bens. Além disso, esse caso serve para mostrar que o roubo de animais era feito pelos súditos das duas Coroas ibéricas em ambos os domínios. Inclusive o roubo de animais realizado por súditos portugueses em terras castelhanas foram freqüentes na primeira década do século XIX, como indicam as reclamações do comandante espanhol de Serro Largo. Nesse momento, as autoridades portuguesas locais se posicionaram contra essa prática, uma vez que desejavam "... manter boa harmonia, amizade e correspondência com os confinantes...[34]".

Podemos considerar que a ação metropolitana em relação ao avanço para essas "novas" terras foi, basicamente, a fixação de guardas e a permissão dissimulada do avanço de seus súditos. Paralelamente à ação metropolitana, houve a iniciativa particular de um grande número de indivíduos que rumaram para essa zona de expansão logo após o término das hostilidades de 1801. Assim, em seis de julho de 1803, o comandante da fronteira noticiava ao governador:

---

[32] Carta de Vasco Pinto Bandeira a Manuel Marques de Souza, 01/03/1804. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 8.

[33] Carta de Silvério Teixeira Pinto ao Cap. Antonio Pinto da Costa, 05/11/1806. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 10.

[34] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 27/02/1805. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 8.

> "... que o Cap. Com. da guarda avançada do Serrito participa estarem muitas pessoas povoando o campo reivindicado na ocasião da guerra, em toda a extensão do Rio Jaguarão. Sobre este assunto espero que S. Ex.ª me determine o que devo executar...[35]".

Essa informação do comandante da guarda do Serrito aponta para o crescimento da migração de indivíduos para esses "campos indecisos" a partir desse momento; porém, antes dos acontecimentos de 1801 já havia um movimento migratório para essa região, como indica o comandante da Fronteira de Rio Grande:

> "... Ao Tenente Fez Setim, sendo Furriel de Dragões, foi a quem primeiro concedeu o Ilmo e Exmo Sr Gen Gov falecido Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara no ano de 1795 ou princípios de 96, o permisso de poder povoar o Campo indeciso a que domínio pertencerá, e que o suplicante pretende agora obter (...). Depois de indicado o mencionado terreno ao sobredito Ten, então é que se foi facilitando, ou ampliando, a outros poderem também povoar Campos pendentes das Supremas Resoluções, e portanto foi ele o primeiro que abriu caminho e exemplo a tais concessões, então tácitas, mas úteis.[36]"

Ao que tudo indica, no governo de Veiga Cabral da Câmara já havia pessoas povoando os "campos indecisos", sendo, provavelmente, este governador quem iniciou o procedimento de dar permissão a esses indivíduos de ocupar essas terras em litígio com a Espanha. Como o comandante esclarece na carta, foi concedido apenas um "permisso de poder povoar o campo indeciso", sem que fosse dado título de propriedade ao Tenente citado na carta. Esse caso acabou abrindo um precedente para que outras permissões fossem dadas. Como diz o comandante, essas concessões, embora informais, eram úteis para os interesses metropolitanos, por isso as autoridades metropolitanas locais foram facilitando esse avanço. Assim, pelo o que essa carta nos aponta, a iniciativa individual de migrar para essas terras precedeu a ação metropolitana em relação a esse espaço, a qual passou a respaldar esse avanço a partir do momento em

---

[35] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 06/07/1803. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 4.

[36] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 28/05/1805. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 8

que houve uma conjugação de interesses em torno da expansão da fronteira dos domínios portugueses.

Essa grande afluência de pessoas de diversos tipos, indicada pela documentação, para essas terras situadas ao longo do Rio Jaguarão, principalmente após o término da guerra de 1801, é um processo que ainda não foi tratado de forma específica pela historiografia. Sérgio da Costa Franco, ao investigar as "origens de Jaguarão", limitou-se apenas a constatação desse processo intensificado nos princípios do século XIX[37]. Um trabalho de referência sobre esse tema – a dissertação de mestrado de Helen Osório – aborda a questão da apropriação de terras de uma forma geral na capitania, sem tratar de forma específica a região que estamos analisando. Desse modo, pretendemos apresentar alguns fatores que nos parecem ter sido decisivos para o avanço de diversas pessoas para os "campos indecisos", os quais, na primeira década do século XIX, limitavam-se aos campos do "Erval e Arroio Grande para fora até ao Jaguarão... [38]", de acordo com a percepção do comandante da fronteira de Rio Grande.

Conforme comentamos anteriormente, um dos fatores que certamente influenciaram essa migração foi o fato de grande parte das terras situadas ao norte do Rio Piratini já terem sido doadas. As alegações do governador da capitania feitas em 1º de julho de 1808 apontam nesse sentido:

> "Aplicando-me assiduamente em todo o tempo do meu governo a conservar a boa ordem e a animar a indústria dos colonos desta capitania, que com vantajosos passos se aumenta cada vez mais em população precisando de novas providências para acomodar seus habitantes que procurando estabelecimentos se entranharam nos campos neutrais, indecisos e avançados na conquista da última guerra, deliberei na conformidade das ordens que existem nesta Secretaria assentir as suas introduções sem contudo lhes conceder legítimos título...[39]"

A população da capitania, como aponta o governador, estava crescendo de forma considerável nesse período. Para se ter uma idéia, entre 1780 e 1814, a população mais

---

[37] Franco, op. Cit., p. 32

[38] Carta de Manuel Marques de Souza a Joze Ignacio da Silva, ?/12/1806. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 10.

[39] Ofício de Paulo Gama a D. Fernando José de Portugal, 1º de julho de 1808. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico...

que triplicou, tendo uma taxa de crescimento anual de 3,9%[40]. Esse fator, somado à questão do diminuto número de terras disponíveis para doação na área de colonização pacífica, teria levado um grande número de colonos portugueses a penetrarem nos "campos indecisos", além de gerar a necessidade de serem tomadas providências para acomodá-los. A providência tomada foi a permissão de se introduzirem nessas "novas" terras sem receberem título de propriedade, o que não lhes dava nenhuma garantia, ocorrendo, em curto prazo, o despejo de boa parte desses "intrusos" das terras que ocupavam. Como será mostrado mais adiante, o despejo ou a efetivação da posse dessas terras dependeram da posição ocupada pelos indivíduos naquela sociedade permeada pelas lógicas de Antigo Regime.

Outro fator de atração foi a possibilidade de expansão da atividade pecuária nesses campos, que contavam com pastagem de qualidade superior. A proximidade dos rebanhos da Banda Oriental era outro atrativo. As reclamações do comandante espanhol do Serro Largo de que portugueses estavam roubando animais naqueles domínios é um indicativo da persistência dessa prática[41]. Esses rebanhos tomados dos domínios espanhóis contribuíram para a formação de estâncias de criação na localidade, além de abasteceram a produção do charque. A atuação no comércio ilícito com a banda Oriental também atraía indivíduos para essa região[42]. Como já foi citado anteriormente, a fronteira era um espaço privilegiado para a ação dos contrabandistas, como também aponta o comandante da Fronteira do Rio Grande, identificando a campanha nas margens da Lagoa Mirim como o refúgio dos contrabandistas[43]. Os representantes da Coroa em território americano eram, muitas vezes, coniventes com a prática desse comércio ilícito. Há indícios de que os comandantes de Distrito da fronteira de Rio Grande estavam sendo omissos com a vigilância e fiscalização sobre os "contrabandos

---

[40] OSÓRIO, Helen. Expansão Territorial e população: a capitania do Rio Grande no primeiro quartel do século XIX. In: A Corte no Brasil: população e sociedade no Brasil em Portugal no início do século XIX. Org.: Ana Silvia Volpi Scott; Eliane Cristina Deckman Fleck. – São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2008, p. 239.

[41] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 27/02/1805. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 8.

[42] Osório, Helen. Apropriação da terra…, op. cit., p.193

[43] Carta de Manuel Marques de Souza a joze Ignacio da Silva, 29/02/1808. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 12.

de introdução" (possível referência à introdução de gêneros e animais da Banda Oriental nos domínios portugueses), o que gerou uma advertência do governador[44].

[44] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 14/11/1807. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 12.

CAPÍTULO 2

"INTRUSO" INDESEJADO E "INTRUSO" PRIVILEGIADO (1802-1810)

2.1 – O tratamento dispensado aos "intrusos"

O resultado dessa marcha de diversas pessoas para as proximidades da margem norte do Rio Jaguarão foi uma proliferação de "intrusos" nesse território. Essa denominação - "intruso" - foi dada a todos aqueles que haviam se introduzido nos "campos indecisos" e não possuíam título legítimo de propriedade. Como comentamos anteriormente, a Coroa portuguesa, em virtude das pendências com a Espanha quanto aos limites meridionais de seus domínios na América, não permitiu a concessão formal de terras nas proximidades do rio Jaguarão até o final da primeira década do século XIX. Porém, já nesse período de ocupação informal, esses "intrusos" receberam um tratamento desigual por parte das autoridades locais. O governador da capitania, logo após ser informado de "... estarem muitas pessoas povoando o campo reivindicado na ocasião da guerra, em toda a extensão do Rio Jaguarão...[45]", ordenou ao comandante da fronteira de Rio Grande que fossem retirados os intrusos dessas terras. O comandante da fronteira de Rio Grande, por sua vez, repassou essa ordem ao comandante da guarda do Serrito[46]. A inteira execução dessa ordem teve alguns impedimentos, conforme mostra um ofício de Manuel Marques de Souza com data de 03 de dezembro de 1803:

> "Não posso dar ainda inteira execução a Ordem do Ilmo. Gov, que V.S. me dirigiu com data de 18 de novembro, a respeito das possessões, introduções, e sesmeiros, que se acham no terreno reivindicado na ocasião da guerra (...) e repetirei a ordem de evacuar todos aqueles que estiverem introduzido (...). Não posso dar relação exata de todas as pessoas que deram ofertas para as despesas da guerra...[47]".

---

[45] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 06/07/1803. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 4.

[46] Carta de Manuel Marques de Souza Joze Ignacio da Silva,05/08/1803. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 4.

[47] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 03/12/1803. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 4.

Nesse momento, essa dificuldade alegada pelo comandante em cumprir a ordem do governador provavelmente se deu em razão da tenacidade de alguns indivíduos em permanecer nesse local, mas, principalmente, por uma atitude indulgente das autoridades locais com alguns sujeitos. No final do ano de 1804, o comandante Marques de Souza fez um levantamento da pessoas intrusas nos rincões situados na parte oriental do Rio Jaguarão e constatou haver um grande número de "intrusos" nesses campos, especialmente num rincão chamado de Santa Roza[48]. Persistia, portanto, a presença desses indivíduos introduzidos nessas terras; contudo, já estava em vigor uma operação de desalojamento de todos os "intrusos" indesejados. Diversos indivíduos foram sendo expulsos dessas terras pelas autoridades locais, principalmente pelo comandante da guarda do Serrito. Este, além das suas atribuições militares, desempenhou o controle da ocupação das terras no seu distrito, desalojando diversos "intrusos". Nessa questão fundiária, a função do comandante de distrito era muito importante:

> "Os comandantes militares dos distritos eram peça fundamental tanto na concessão de terras, quanto na resolução de litígios. Fosse na concessão de uma data de terra pelo governador, fosse na concessão de uma sesmaria pelo vice-rei, a informação do comandante do distrito era o primeiro trâmite após o requerimento.[49]"

Helen Osório observou de uma forma ampla, para toda a região de fronteira, que quem mais sofreu com os despejos foram soldados rasos[50]. No caso específico do espaço que está sendo analisado aqui, é emblemática a expulsão do soldado José da Almeida que servira nos Dragões, voluntariamente, por 19 anos e arranchara-se entre os rios Jaguarão e Juncal. Pouco tempo após o seu estabelecimento, o comandante da guarda do Serrito mandou demolir o arranchamento do soldado e as demais benfeitorias que havia feito. Almeida protestou ao governador da capitania, dizendo que o comandante da guarda do Serrito havia praticado essa violência apenas com a sua pessoa[51]. Fica implícito nesse protesto do soldado o fato de haver outros "intrusos" que não foram tratados com a violência com a qual ele fora tratado. O comandante da

---

[48] Carta de Manuel Marques de Souza sem indicação de destinatário, 20/10/1804. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 6.
[49] Osório, op. Cit., p. 207
[50] Idem, p. 210-218
[51] Idem, p. 210 e 211

fronteira de Rio Grande defendeu a ação de seu comandante de distrito, argumentando que os campos no qual o suplicante se instalara era onde ficavam a cavalhada da legião[52].

Diversos conflitos pela posse dessas terras se seguiram em virtude dessa afluência de diversas pessoas para a região que está sendo analisada. Um conflito ocorrido em torno da ocupação dos campos do "Rincão de Sta. Roza", situado entre o Rio Candiota e o Jaguarão, demonstra bem esse estado de disputa pela terra. Na relação, já citada, das pessoas intrusas na parte oriental do Rio Jaguarão, realizada pelo comandante Marques de Souza em 1804, é indicado haver "imensos intrusos" nesse rincão, dentre os quais foi listado o Ten. da Legião Joaquim Silvério. O comandante informa que esses "intrusos" constantes na sua relação "... já antes da guerra tinham feito ali estabelecimentos com consentimento do Ilmo Exmo Tenente Gen. falecido.[53]". Menos de dois anos após essa relação "oficial" ter sido enviada, um indivíduo paisano que estava introduzido nesse rincão desde 1799 foi expulso do local pelas tropas portuguesas, fato que o levou a recorrer ao governador da capitania. No seu requerimento, Joaquim Pedro D'Ávila alegou ser "carregado de família" e argumentou que, quando moço, havia servido a Sua Majestade como peão, condutor de carretas e também no regimento de auxiliares. Naquele momento, encontrava-se impossibilitado de servir por causa da sua avançada idade; porém, seus três filhos estavam engajados nas companhias, "... os quais na passada guerra nesta fronteira serviram prontos e armados em seus cavalos...". Merecem destaque as seguintes palavras redigidas pelo procurador de Joaquim D'Ávila:

> "... nunca obteve o suplicante graça alguma de terras, antes tem vivido sempre a favor, tanto ele como os seus filhos e animais dos quais tem uma grande porção. Depois de passada a guerra fez o suplicante um arranchamento com seus filhos nos campos avançados no rincão de Sta Roza donde plantou árvores, o beneficiou como quem pretendia merecer a graça de lhe ser concedido o mencionado terreno: porém não aconteceu assim que passados poucos tempos foi o suplicante expulso pelas as nossas partidas...[54]".

---

[52] Franco, op. Cit., p. 32

[53] Carta de Manuel Marques de Souza sem indicação de destinatário, 20/10/1804. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 6.

[54] Carta escrita em nome de Joaquim Pedro D'Ávila ao governador, 23/08/1806. AHRS – Fundo Autoridades Militares, maço 10.

O suplicante buscou mostrar que merecia receber às terras das quais havia sido violentamente expulso, destacando o seu serviço à Coroa, bem como o de seus filhos e mostrando a sua situação de privação em relação a propriedade da terra. A expansão territorial do domínio luso, que estava em processo, seria uma oportunidade para obtenção de alguma porção de terra para indivíduos como Joaquim Pedro D'Ávila. No entanto, o parecer do comandante Marques de Souza sobre esse caso foi claramente favorável ao Ten. da Legião Joaquim Silvério:

> "... o suplicante foi sem consentimento superior, introduzir-se a seu arbítrio no campo indicado ao Ten da Leg Joaquim Silvério de Sza Prates, no ano de 1799; e na ocasião que mandei sair daqueles conquistados na ocasião da guerra todos aqueles indivíduos que de seu moto próprio foram fazer neles ranchos e currais para lhes servir de posse, contra as ordens do Brigadeiro Com interino deste continente Francisco João Roscio, foi também desmanchado o pequeno rancho que tinha o suplicante principiado a fazer naquele citado terreno indicado ao sobredito Tenente (...). A antiguidade do direito que ele tem me faz persuadir dever preferir...[55]".

Essas alegações do comandante evidenciam a ação particular de indivíduos que "de seu moto próprio" foram ocupar essa zona de expansão. Estes, como não tinham sido indicados para ocuparem esse espaço, deveriam ser retirados, ao contrário dos que foram indicados para se fixarem nessa região, como é o caso do Ten. Joaquim Silvério, os quais tinham licença para permanecer. Assim, fica evidente o tratamento desigual dispensado aos "intrusos" nesses campos indivisos com os espanhóis, sendo que uma boa parte destes foram considerados indesejados e um pequeno grupo foi dotado do privilégio de permanecer no local. Esse regime de privilégios era um traço fundamental da sociedade colonial portuguesa, permitindo que uma minoria se apropriasse de terras e de outros bens[56].

---

[55] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 27/11/1806. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 10.

[56] FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; Bicalho, Maria Fernanda Baptista; Gouvêa, Maria de Fátima Silva (Org.) O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 48.

O papel de Manuel Marques de Souza era fundamental no processo de apropriação das "novas" terras, por ser ele quem transmitia ao governador as informações sobre os requerimentos. Ele desempenhava não apenas as suas atribuições militares, mas também "... (regia) igualmente o povo, não tendo outra justiça para decidir as suas dúvidas e pleitos...[57]". Assim sendo, a proximidade com o comandante da fronteira poderia ser algo decisivo para a confirmação da posse sobre uma determinada área de terras[58]. Numa certa ocasião, Marques de Souza, tentando mostrar que desempenhava suas funções com imparcialidade e buscando desfazer qualquer suspeita quanto a existência de redes clientelares na fronteira-sul da capitania, como se pode notar nas seguintes palavras que proferiu: "... bem que a afinidade com o Coronel Eloy não me embaraça para informar a V. S. com a verdade que costumo...[59]", nos deu uma pista do elemento que poderia alterar os seus pareceres: a afinidade com seus companheiros de armas. Não dispomos de indícios suficientes para indicar o grau de imparcialidade do comandante em relação às informações dos requerimentos, mas provavelmente ele não informaria ao governador qualquer prática de favorecimento a algum indivíduo. Nessa questão, cabe lembrar a lógica de privilégios que permeava aquela sociedade, na qual as relações com potentados locais e as vinculações com a Coroa eram fundamentais para a obtenção de mercês. E Manuel Marques de Souza estava devidamente inserido na hierarquia do Antigo Regime português, uma vez que possuía o título de Cavalheiro da Ordem de S. Bento de Avis, considerando-se "Fidalgo da Casa de Sua Alteza Real[60]". Assim, a sua atitude de beneficiar o Ten. Joaquim Silvério, em detrimento de Joaquim Pedro D'Ávila, pode ser entendida dentro da lógica de privilégios daquela sociedade notavelmente desigual.

---

[57] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador D. Diogo de Souza, 15/10/1809. AHRS – Fundo Autoridades Militares, maço 14.
[58] Farinatti, op. cit., p. 106.
[59] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 02/12/1802. AHRS – Fundo Autoridades Militares, maço 2.
[60] Carta de Manuel Marques de Souza sem indicação de destinatário, 10/09/1809. AHRS - Fundo Autoridades Militares, maço 14.

2.2 - A política fundiária do governador Paulo Gama

Retomando o caso que opôs o Ten. Joaquim Silvério a Joaquim Pedro D'Ávila, verifica-se o uso da coerção física e o aproveitamento da rede social para a expulsão deste último, que foi considerado ocupante "ilegítimo". Vemos que havia uma operação de esvaziamento desses campos em favor dos indivíduos que gozavam de privilégios naquela sociedade, seja pelo cargo que ocupavam nos órgãos estatais, seja por serviços prestados à Coroa, principalmente na guerra de 1801, seja pelas relações privilegiadas das quais desfrutavam. Esse quadro corrobora a hipótese de que a Coroa utilizou a presença dos "intrusos" para garantir a sua possessão sobre os "campos indecisos", sendo que, após estar solidificada a possessão portuguesa, os "intrusos" menos favorecidos foram sendo expulsos para dar lugar àqueles que tiveram possibilidade de requerer sesmaria[61]. Dessa forma, Joaquim D'Ávila apelou para a última instância de recurso na capitania naquele momento, declarando o seguinte ao governador Paulo Gama:

> "... o suplicante chega a saber que V.ª Ex.ª tem atendido não só aos que tem servido a Sua Majestade; senão também aos que nunca obtiveram mercê de terras, tendo possibilidades para as povoarem, e ao suplicante assistem as circunstâncias, e também o ter sido o primeiro povoador em o dito rincão de Sta. Roza[62]".

Essas declarações mostram que alguns súditos tinham conhecimento da política que Paulo Gama buscou pôr em prática em relação a posse de terras na capitania. Este governador via como algo fundamental o povoamento da região de fronteira e o desenvolvimento da agricultura. Por isso, logo após assumir o governo da capitania, em 30 de janeiro de 1803, passou a condenar a apropriação voraz de terras que vinha sendo realizada pelos estancieiros. Em julho deste ano, enviou um relatório para a metrópole, no qual diz que gostaria de:

---

[61] Osório, op. cit., 201.

[62] Carta escrita em nome de Joaquim Pedro D'Ávila ao governador, 23/08/1806. AHRS – Fundo Autoridades Militares, maço 10.

> "... lembrar alguns remédios (...) com que se possa atalhar tanto abuso, em benefício da Real Coroa e do bem comum destes miseráveis povos, sacrificados à abominável ambição dos abastados estancieiros...[63]".

Na seqüência do ofício, aponta a falta de cultivo e povoamento da capitania, também lembra a política portuguesa de povoamento através da concessão de datas a casais das ilhas, constatando que ela não tem obtido êxito, e explica o mecanismo de apropriação das terras:

> "Um só casal com tantas terras e um possuidor ausente, não pode promover agricultura fundamental base da mantença dos estados. Estes inteiramente inimigos do trabalho (...) não sabem o que é agricultura, enchendo todas as suas terras de inumeráveis gados (...) Os possuidores chamados estancieiros (...) uns pretendem violentamente unir as suas grandes possessões às pequenas datas dos pobres seus vizinhos; outros não podendo conter dentro dos limites das suas terras os gados por se multiplicarem em número exorbitante, inundam com eles os campos confinantes, destruindo as suas lavouras e impossibilitando os seus cultivadores para nelas continuarem...[64]"

Ou seja, a concentração de largas extensões de terras para a criação de gado nas mãos de poucos indivíduos ocasionava a expulsão de contingentes populacionais, tornando a povoação diminuta e a fronteira fragilizada. Além disso, a ocupação da terra com o gado estaria inibindo o desenvolvimento da agricultura. Um desses estancieiros-militares era Alexandre Eloy Portelli, que requereu uma sesmaria nos "campos indecisos". Segundo o governador, o Coronel já tinha duas sesmarias – uma delas no Rio Grande, da qual estava de posse; no entanto, ocultou isso no seu requerimento e alegou ter apenas o seu soldo. Paulo Gama argumenta que esses indivíduos:

> "... sempre se tem servido destes meios (...) para se fazerem senhores de muitas léguas de terras (...) estes ambiciosos (...) tem sido os culpados de não estar esta capitania toda povoada e dos campos espanhóis estarem cheios de casais portugueses...[65]".

---

[63] Ofício de Paulo Gama ao Visconde de Anadia, 25/07/1803. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico..., p. 39.
[64] Idem, p. 40 e 41.
[65] Idem, p. 49 e 50

Não é sem razão que, na sua carta de 19 de fevereiro de 1804, o governador fala de incômodos que vinha sofrendo por parte de "... alguns indivíduos, com quem sem dúvida me terei necessariamente inimizado pela inteireza com que exercito o meu cargo...[66]". Esses indivíduos haviam feito diversas acusações para as autoridades metropolitanas contra Paulo Gama.

Helen Osório analisou de forma perspicaz essa política do governador em relação à posse das terras:

> "As propostas do governador eram simples, radicais, de acordo com a legislação de sesmarias, mas desconsideravam a realidade que se forjara nos sessenta anos de ocupação do Rio Grande: o poder dos estancieiros-militares, construído à base de sua função militar, da força e do domínio sobre grandes extensões de terra. (...) Por essas suas ações e pelo plano formulado, foi Paulo Gama o governador que efetivamente mais se opôs às práticas de apropriação da terra usadas pelos estancieiros, não encontrando apoio junto aos órgãos do poder metropolitano.[67]"

Uma medida que o governador executou para contornar essa situação de monopólio de terras nas mãos de criadores de gado foi acomodar muitos casais que nunca tiveram terra na "Serra Geral". Cada um desses casais recebeu datas de terra de meio quarto de légua, onde deveriam desenvolver a agricultura[68]. O governador comenta no final do seu ofício dirigido ao Rei que desejava aplicar essa mesma medida com as terras da costa do Rio Jaguarão:

> "... Assim fosse possível dividirem-se já em datas semelhantes todas essas terras da costa do sobredito Jaguarão e outras iguais próprias para a agricultura pela a sua pasmosa fertilidade: mas sobre estas terras que são das conquistadas na próxima passada guerra, ainda Vossa Alteza Real se não dignou resolver coisa alguma...[69]".

---

[66] Idem, p. 74
[67] Osório, op. cit., p. 220-223.
[68] Ofício de Paulo Gama ao Rei D. João VI, 16/10/1806. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico..., p. 94 e 95.
[69] Ofício de Paulo Gama ao Rei D. João VI, 16/10/1806. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico..., p. 94 e 95.

2.3 – Um caso distinto

Infelizmente, o governo de Paulo Gama chegou ao fim sem que as suas propostas pudessem ser executadas nas terras da costa do Jaguarão. Mas ainda durante o seu governo ocorreu um caso bastante significativo para uma compreensão mais ampla do processo que está sendo analisado. Trata-se de outro conflito pela posse de terra nos campos indivisos; porém, nessa situação, o desfecho foi distinto do que ocorreu na maioria dos casos em que houve um confronto entre indivíduos de posições sociais diferentes. De um lado da querela, estava José Pereira da Fonseca, arrematante da Estância Real do Serrito, o qual era português, natural de Noronha, e detinha certa fortuna pessoal. Além disso, foi o fundador da primeira charqueada na costa do Jaguarão e era o arrematante dos direitos cobrados no passo da guarda do Serrito[70]. Este indivíduo reclamou para as autoridades locais da presença do Tenente Francisco Antônio D'Ávila nas terras da Estância do Serrito. O comandante da fronteira encaminhou esse apelo de Fonseca ao governador da capitania, que enviou a Manuel Marques de Souza a sua resposta:

> "... S. Ex.ª atendendo aos serviços do Tenente de milícias Francisco Antônio D'Avila feitos na guerra passada, e principalmente nas circunstâncias atuais em que se acha o dito Tenente de ser obrigado a evacuar os Campos que tem povoado por estarem compreendidos nos que pertencem a Real Fazenda. Recomenda e espera que de baixo da dissimulação e tolerância que se está praticando procure V. S.ª acomodar o dito Oficial em qualquer terreno que exista devoluto nessa fronteira, ainda dos ocupados por muitos intrusos que nenhum serviço fizeram na referida guerra, ou em parte das grandes extensões que defendem outros sem título algum, a fim de poder invernar os seus animais, que no entanto, para evitar ao sobredito Tenente maior prejuízo S. Ex.ª permite que se conservem no citado Campo que pertence a Real Fazenda.[71]"

Foi comunicado ao Tenente que ele deixasse seu estabelecimento na Estância do Serrito, indo procurar outro local para se introduzir nos "campos indivisos"; entretanto,

---

[70] Franco, op. cit., p. 35 e 36.

[71] Cópia das cartas sobre o caso do Tenente Francisco Antônio D'Ávila , 26/11/1808. AHRS – Fundo Autoridades Militares, maço 12.

algum tempo após essa comunicação, o Tenente alegou não ter encontrado nenhum terreno desocupado naquelas terras[72]. Sendo verdadeira essa informação, nos permite ter uma noção da grandeza do número de "intrusos" naquela região. Desse modo, o Tenente D'Ávila permaneceu nas terras da Estância do Serrito, vindo a ser reconhecida a sua propriedade em 1813[73].

Esse caso contrasta claramente com os casos citados do soldado José da Almeida e de Joaquim Pedro D'Ávila, que foram expulsos da terra. Apesar de o Ten. Francisco Antônio D'Ávila não pertencer à mesma posição social de José Pereira da Fonseca, fato este que pode ser observado pela diferença de posses entre esses indivíduos, pesou para a sua permanência o fato de ter servido na guerra passada, bem como o seu posto de Tenente de Milícias. Em outras palavras, Francisco D'Ávila não era um sujeito qualquer, o qual as autoridades pudessem desalojar sem maiores explicações. O próprio sistema de mercês arraigado naquela sociedade impelia as autoridades a acomodarem Francisco D'Ávila em algum local, devido aos seus serviços prestados à Coroa. Em outra situação, o comandante da fronteira de Rio Grande lembra o governador da importância de ser observada a lógica do "dom e contra-dom":

> "... nunca pode equivaler aos funestos inconvenientes que em tal caso se seguirão do dissabor com que precisamente servirão os Oficiais da tropa, considerando que de nada lhes vale os seus serviços feitos na mesma Campanha a vinte e tantos anos, e que não encontram em V. Ex.ª aquele asilo que deviam esperar como seu Gen. Gov.; e certamente perderão todo aquele zelo que os deve animar, e estimular, mediante a proteção de V. Ex.ª...[74]"

Acrescenta-se a tudo isso, a intervenção providencial do governador da capitania, dando parecer favorável ao Tenente. Nota-se a grande importância das redes sociais, pois Francisco D'Ávila havia servido na guerra de 1801 debaixo do comando de Manuel Marques de Souza, que era quem tinha acesso direto ao governador.

Dedicamo-nos até aqui a uma tarefa árdua: identificar regularidades nas ações dos diversos indivíduos envolvidos no processo de expansão da fronteira-sul, em um

---

[72] Idem
[73] Franco, op. cit., p. 32.
[74] Carta de Manuel Marques de Souza ao governador Paulo Gama, 28/05/1805. AHRS – Fundo Autoridades Militares, maço 8.

momento de irregularidade da posse daquelas terras. Uma vez que se tratava de um espaço em litígio com a Espanha, o processo de ocupação dessas terras se deu sem nenhuma normatização. A distância da sede administrativa do governo em Porto Alegre, a carência de juízes na capitania e a falta de ordens claras da metrópole quanto à ocupação dessa zona de expansão contribuíram para a desordem da ocupação do território em questão. O governador já havia identificado essa situação, tanto que passou a defender a concessão de título de domínio legal aos "intrusos", sem o qual viveriam em contínuas desordens. Paulo Gama também gostaria que tais indivíduos pudessem decidir as suas contendas pelos meios judiciais[75].

Podemos perceber, ao analisar esse processo de avanço e ocupação das terras situadas na margem oriental do Rio Jaguarão, a persistência, com algumas variações, dos antigos mecanismos de apropriação da terra, notavelmente o uso da coerção física, a requisição de mercês por serviços prestados e a inserção privilegiada em redes sociais.

[75] Carta de Paulo Gama a D. Fernando José de Portugal, 01/07/1808. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico..., p. 126 e 127.

CAPÍTULO 3

DE "INTRUSO" A PROPRIETÁRIO LEGÍTIMO (1810-1814)

3.1 – A regularização da posse da terra

Antes de deixar o governo da capitania, Paulo Gama passou a defender perante as autoridades metropolitanas a concessão de títulos de propriedade nas terras da margem oriental do rio Jaguarão[76]. Quando o seu sucessor assumiu o governo, em 9 de outubro de 1809, a capitania do Rio Grande de São Pedro deixava de ser subalterna à Capitania Geral do Rio de janeiro, o que significava que o governador teria o poder para conceder títulos de terras[77]. Desse modo, D. Diogo de Souza passou a exercer essa prerrogativa, contribuindo para que o número de cartas de sesmarias passasse de 74 na década de 1800 para 843 cartas concedidas na década de 1810. No entanto, somente a partir de 1814 haveria um grande aumento no número de concessões, sendo outorgadas 296 cartas somente nesse ano[78]. Visando regulamentar essas concessões, o governador emitiu, em 29 de dezembro de 1810, um Bando com diversas normas referentes à posse de terras. Determinava o registro das concessões no livro das Sesmarias do Governo e nos livros da Junta da Fazenda Real. Porém, mais significativo para o tema abordado neste trabalho é o tratamento que o Bando dispensa aos "intrusos":

> "... ainda muito mais nulas são, e até criminosas as posses, que os Colonos se atribuem derivadas de intrusão, que se arrojam a praticar cavilosamente nos terrenos devolutos (...) admitindo-se requerimento dos mesmos Colonos, suplicando Legais Cartas de Sesmarias da terras, que assim erroneamente estiverem desfrutando, com cláusula de que não o praticando no termo de 8 meses decorrentes da data deste Bando, ficarão excluídos de qualquer pretensão ao dito respeito (...) toda a pessoa, que por via de fato próprio, ou alheio se introduzir em algumas terras sem primeiro as haver obtido, com legítimo título do

[76] Informação acerca de campos , 29/05/1809. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico..., p. 174.
[77] MIRANDA, Márcia Eckert. Continente de São Pedro: administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS/ Ministério Público do Estado do RS/ CORAG, 2000, p. 41.
[78] OSÓRIO, Helen. Expansão Territorial e população: a capitania do Rio Grande no primeiro quartel do século XIX. In: A Corte no Brasil... op. cit., p. 248 e 249.

> Governo Geral desta Capitania, fica incurso no crime, e pena dos que usurpam Bens da Coroa...[79]"

Essa preocupação com os "intrusos" é um indicativo da sua multiplicação ocorrida na última década. Por isso, as determinações do Bando visam claramente coagir as "introduções" ilegais em qualquer porção de terra da capitania. No entanto, o Bando abre a possibilidade de regularização da posse da terra para esses ocupantes ilegais através de requerimento formal, estabelecendo o prazo máximo de oito meses, a contar da data em que foi expedido o Bando, para o envio da petição. Diversos "intrusos" fixados nas terras da margem oriental do rio Jaguarão buscaram se valer dessa possibilidade aberta pelo governador para obterem título legítimo de propriedade. No entanto, os procedimentos não ocorreram dentro do pequeno espaço de tempo que almejava D. Diogo de Souza. Como será abordado mais adiante, o envio para a sede do governo e a tramitação dos requerimentos dessas "novas" terras se estenderá por toda a década de 1810, intensificando-se nos anos de 1814 e 1815. Outra determinação do Bando, que teve grande importância para a requisição das terras em questão, é a prioridade dada aos "Primeiros Povoadores" na obtenção de terras. O expediente legal emitido pelo governador critica "... as violências, com que várias pessoas poderosas (...) tem expulsado de muitas terras aos primeiros possuidores delas...", e, por isso, dá preferência aos ocupantes mais antigos. Esse argumento foi explorado em alguns dos requerimentos que analisamos, como no interessante caso de Joaquim Manuel da Porciúncula, que será analisado no final deste capítulo.

Não podemos apontar com precisão quando começaram a serem feitas as concessões de terras na costa oriental do rio Jaguarão, pois não encontramos evidências de concessões, na documentação consultada, antes do ano de 1813. O que não quer dizer que não houve algumas concessões de terrenos antes de 1813, pois, em sua pesquisa centrada na Povoação do "Serrito", Sérgio da Costa Franco localizou algumas doações de terrenos "urbanos" naquele incipiente povoado a partir do ano de 1811[80]. Esses primeiros concessionários eram, em boa parte, comerciantes estabelecidos na localidade. Franco comenta que quase todos esses lotes foram concedidos por D. Diogo de Souza a partir de acampamentos militares durante as campanhas do "Exército

[79] CÉSAR, Guilhermino. Origens da Economia Gaúcha (o boi e o poder) – Porto Alegre: IEL: CORAG, 2005. p. 226

[80] Franco, op. cit., p. 40 e 41.

Pacificador"[81]. Pela importância que essa primeira intervenção portuguesa na Banda Oriental teve para as fronteiras da capitania, convém fazer uma breve abordagem desse conflito.

Após chegaram as notícias da sublevação de Buenos Aires e a ordem de D. João VI para formação de um exército de "observação" na fronteira com os domínios espanhóis, as tropas portuguesas chefiadas pelo governador da capitania postaram-se na região da campanha. Uma parte das tropas acampou junto aos cerros de Bagé sob o comando do Marechal Manuel Marques de Souza, e outra parte ficou estabelecida às margens do Ibirapuitã sob o comando do Mal. Joaquim Xavier Curado. A cidade de Montevidéu, que permanecera leal à Coroa Espanhola, acabou sendo assediada pelos insurretos de Buenos Aires, e mais tarde pelas milícias de José Gervásio Artigas. Sentindo-se cercado, o Vice-Rei Francisco Xavier Elío solicitou a intervenção das tropas de D. Diogo de Souza, que penetraram na Banda Oriental em de julho de 1811[82]. D. Diogo de Souza ocupou Cerro Largo, conquistou o Forte de Santa Teresa e chegou a Maldonado em outubro de 1811, onde recebeu a notícia do armistício negociado diretamente entre Buenos Aires e Montevidéu. No entanto, esse armistício teve curta duração, reiniciando as hostilidades. D. Diogo conduziu suas tropas até as margens do Rio Uruguai, dominando, naquele momento, boa parte da Banda Oriental. Em maio de 1812, João Redemaker, emissário de D. João, chegou a Buenos Aires para negociar a paz no Prata. Sob pressão inglesa, Redemaker assinou um armistício que previa a retirada das tropas luso-brasileiras com toda a brevidade para os domínios portugueses reconhecidos antes que as tropas "pacificadoras" iniciassem sua marcha pela Banda Oriental[83]. Desse modo, a Inglaterra conseguiu conter, momentaneamente, as pretensões de D. João VI no Rio da Prata. Essa intervenção das tropas luso-brasileiras na Banda Oriental visava não apenas conter as revoltas no Prata contra o domínio colonial europeu, mas também atendia aos interesses locais de conquista de terras na região da campanha, especialmente as férteis pastagens do Ibicuí, possibilitando inclusive grandes arriadas de gado dos campos castelhanos[84]. Assim, uma das conseqüências da primeira intervenção na Banda Oriental foi a expansão dos domínios portugueses na fronteira

---

[81] Idem, p. 43

[82] CESAR, Guilhermino. História do Rio Grande do Sul: período colonial... op. cit., p. 246 e 247.

[83] GARCIA, Fernando Cacciatore de. Fronteira Iluminada. História do povoamento... op. cit., p. 205-208.

[84] Bandeira, Moniz. O expansionismo brasileiro e a formação dos estados na Bacia do Prata : Argentina, Uruguai e Paraguai : da colonização à Guerra da Tríplice Aliança. Brasilia: Ed. da Unb, 1998., p. 42.

oeste da capitania, especialmente sobre as terras situadas entre os rios Ibicuí e Quaraí. No que diz respeito ao espaço fronteiriço que se estendia até o rio Jaguarão, não ocorreu nenhuma incorporação territorial, porém as operações do "Exército Pacificador" contribuíram para a consolidação da posse desse território por parte de Portugal. Cabe frisar que uma das pretensões de Artigas era incorporar à sua idealizada "Província Oriental" as áreas conquistadas por Portugal em 1801, ou seja, o território das Missões e a região entre os rios Piratini e Jaguarão[85].

3.2 - Alguns dos beneficiados com terrenos e títulos de sesmaria.

Esse estado de beligerância na Banda Oriental, que envolveu diretamente o governador D. Diogo de Souza, alterou o andamento normal da administração da capitania, e é bem provável que tenha prejudicado o expediente das concessões de sesmarias, que, como dissemos anteriormente, apenas em 1814 tiveram um grande crescimento em relação a década anterior. No caso da região próxima ao rio Jagurão, as concessões cessaram até 1813[86]. Sérgio da Costa Franco fez um levantamento das concessões de terrenos "urbanos" realizadas a partir de 1814 na incipiente povoação do "Serrito", que já havia se tornado freguesia no começo de 1812[87]. Tratava-se de terrenos de pequenas dimensões, destinados principalmente a construção de moradia. No ano de 1815, a povoação do "Serrito" era um dos locais na capitania com maior número de concessões de pequenos lotes de terra[88]. Como este trabalho contempla uma área mais ampla, que compreende uma longa faixa de terras da margem oriental do rio Jaguarão, procuramos investigar principalmente requerimentos e cartas de sesmarias referentes a essa região. Um dos requerentes que encontramos – Domingos Velho da Silva – já vinha solicitando carta de sesmaria nas terras em estudo desde, pelo menos, 1809. O governador Paulo Gama, ao prestar informações sobre o seu requerimento, comentou que o requerente era negociante da capitania, além de defender a concessão de títulos

[85] GARCIA, Fernando Cacciatore de. Fronteira Iluminada. História do povoamento... op. cit., p. 212.
[86] Franco, op. Cit., p. 43.
[87] Idem, p. 50-55.
[88] Documentos da Junta da Fazenda, códice 1211 (1815-1816) – AHRS

naquelas terras que haviam sido conquistadas na guerra de 1801[89]. Mas, pelo que tudo indica, Domingos Velho da Silva teve que realizar novamente o seu requerimento ao sucessor de Paulo Gama – D. Diogo de Souza, o que foi feito no ano de 1810. No seu requerimento, informa que estava de posse de uma fazenda situada na margem sul do arroio xasqueiro e desejava obter o título legítimo dessas terras, as quais alegava ter comprado de Domingos Francisco de Araújo Roza, o qual, por sua vez, a tinha comprado de Manoel Fernandes de Mello. Julgando serem verdadeiras essas informações, elas apontam para a antiguidade da ocupação daquelas terras. E o procurador de Domingos Velho da Silva fez questão de destacar a antiguidade dessa ocupação:

> "... e foi o seu requerimento informado pelo governador do continente do Rio Grande de São Pedro, o qual deu a entender na ocasião em que expediu a informação que este terreno se acha situado no território conquistado aos espanhóis na próxima guerra passada, ao mesmo tempo que ele se acha possuindo há muito mais tempo pelos sobreditos, e pelo suplicante, e entre outras sesmarias já divididas e demarcadas judicialmente...[90]".

Essas declarações são muito relevantes, pois indicam que o suplicante já estaria ocupando essas terras antes da conquista de 1801, e ainda antes dele haveria outros ocupantes nas mesmas terras. Sendo verdadeiras essas declarações, reforçam a tese de que a iniciativa individual de avanço para os "campos indivisos" com os espanhóis precedeu a ação estatal nesse sentido. O uso do argumento da antiguidade de ocupação da terra provavelmente acabou logrando êxito, pois em uma das páginas do requerimento de Domingos Velho da Silva consta uma observação, datada de 25 de junho de 1814, que ordena ser passada carta de sesmaria ao suplicante. No seu requerimento, Domingos Velho da Silva é citado como Tenente-Coronel. Essa informação não exclui necessariamente a informação dada por Paulo Gama de que Domingos seria um negociante, pois, nos tempos de paz, um oficial das tropas auxiliares retomava suas atividades civis. E o caso de Domingos Velho da Silva não

---

[89] Informação acerca de campos, 29/05/1809. In: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico..., p. 174.

[90] Requerimento de Domingos Velho da Silva. AHRS - Fundo Sesmarias, maço 19, caixa 6.

parece ser o de um oficial de carreira. De qualquer maneira, o posto que detinha certamente contribuiu para o recebimento da mercê solicitada.

Também o sargento Major Antônio Pinto da Costa foi agraciado com título de sesmaria na região em estudo. Esse indivíduo era oficial militar de carreira, tendo ocupado o posto de comandante da Guarda do Serrito a partir de 1806. Outra semelhança com o caso anterior é o fato de ser um antigo ocupante das terras que estava solicitando como propriedade legítima:

> "Diz o Sargento Major (...) que ele se acha de posse desde o ano de 1799 de uns campos sitos na fronteira do Rio Grande e, aonde tem casa currais, e avultado nº de animais vacuns, e cavalares; (...) e porque os quer possuir com título legítimo, portanto recorre a V. Exª para que se digne conceder-lhe carta de sesmaria dos referidos campos...[91]".

A informação de que Antônio Pinto da Costa possuía avultado número de animais vacuns nos leva a crer que esse indivíduo, além das funções militares, também se dedicava a criação de gado. Esse oficial também recebeu, em 31 de março de1814, um terreno na esquina da Praça da Guarda do Serrito, com oitenta palmos de frente, o qual ele já estava de posse[92]. E como se não bastassem essas mercês, Antônio Pinto da Costa também recebeu uma chácara nas cercanias do povoado do Serrito, quando já ocupava o posto de Brigadeiro[93]. A partir de 1814, o governo da capitania tinha começado a conceder chácaras suburbanas na povoação do Serrito. Uma dessas chácaras foi concedida a João Francisco Vieira Braga, futuro Conde de Piratini, com o fim de estabelecer charqueada[94]. A proximidade do rio Jaguarão era um fator que contribuía para o estabelecimento de charqueadas nessa localidade, uma vez que a produção poderia ser escoada pela via fluvial. Outros contemplados com chácaras nas cercanias da povoação foram o alferes Santiago Pereira e Joze Ignacio Xavier**,** sendo que ambos já estavam de posse dos terrenos que almejavam obter por título legítimo de propriedade[95].

---

[91] Requerimento de Antônio Pinto da Costa. AHRS - Fundo Sesmarias, maço 19, caixa 6.
[92] Documentos da Junta da Fazenda, códices 1240 – AHRS.
[93] FRANCO, op. cit., p. 61.
[94] Idem, p. 59
[95] Documentos da Junta da Fazenda, códices 1240 e 1211 – AHRS.

Outro beneficiado com título de sesmaria na margem oriental do rio Jaguarão foi o capitão Manuel Marques de Souza, filho do Marechal de mesmo nome. No seu requerimento consta que ele já ocupava a terra que estava requerendo desde o ano de 1801. Também consta que, na ocasião em que estava realizando a medição judicial da terra, opôs-se ao seu intento uma viúva chamada Marianna Roza de Jesus. O caso foi decidido pelo Tribunal da Relação, que pronunciou decisão favorável ao capitão. Desse modo, o capitão Marques de Souza teve caminho livre para receber o título legítimo das terras que ocupava. E, como seria o seu pai quem informaria ao governador da capitania a respeito do requerimento, certamente não houve maiores dificuldades para essa concessão, a qual é confirmada na pesquisa de Sérgio da Costa Franco[96].

Esses indivíduos que solicitaram sesmaria, citados acima, apresentam algumas características em comum: eram antigos "intrusos" naqueles campos, estavam buscando regularizar a posse da terra e eram oficiais militares. O fato de permanecerem longos anos como "intrusos" naquelas terras sem serem expulsos mostra que esses indivíduos contaram com o respaldo das autoridades locais. O próprio posto militar que ocupavam facilitava o seu acesso às autoridades locais, tal como o comandante da fronteira de Rio Grande. Além disso, o fato de serem militares lhes possibilitava fazer uso da força física para afastarem qualquer "intruso" dos campos que julgavam lhes pertencer. Assim, esses casos apontam para a persistência das velhas práticas de apropriação de terras. Porém, isso não quer dizer que não houve casos distintos.

3.3 – Uma trajetória peculiar

Joaquim Manuel da Porciúncula não era oficial militar, mas logrou se estabelecer nas terras da costa do rio Jaguarão desde, pelo menos, o ano de 1803. No ano de 1813, encaminhou o requerimento de título de sesmaria dessas terras, situadas às margens do Jaguarão, que mediam uma légua de frente e três léguas de fundo, das quais alegava ser o primeiro povoador. Ao longo desses dez anos em que ocupou de modo informal essa porção de terra, esse "intruso", provavelmente, assistiu ao despejo de diversos paisanos, soldados rasos e outros indivíduos menos privilegiados daquelas

[96] FRANCO, op. cit., p. 49

terras. Nesse espaço de tempo, em que o roubo de animais ocorria cotidianamente tanto em terras castelhanas quanto em terras portuguesas, no qual havia o trânsito contínuo de castelhanos nas imediações do rio Jaguarão, além de haver uma intensa disputa de terras entre os súditos portuguesas, Joaquim Manuel da Porciúncula teve que defender sua porção de terra a "ferro e fogo". A necessidade de proteção em relação aos confinantes castelhanos explica a procura de estabelecimentos próximos a Guarda do Serrito. No entanto, o que exatamente favoreceu a sua permanência é algo ainda encoberto para nós. Sabemos que esse indivíduo possuía um patrimônio razoável: sete casas, plantação de trigo, sete mil "animais vacuns e cavalares", criação de mulas[97]. Em seu inventário consta a posse de nove escravos[98]. Assim, o fato de esse indivíduo possuir alguma riqueza pode ter contribuído para a sua permanência.

Quando Joaquim Manuel estava prestes a ver concretizado o seu desejo de ter a posse legítima das terras que ocupava, o capitão da Legião Antônio Pereira Marques se opôs ao seu requerimento, alegando que o pedido de Joaquim Manuel prejudicaria o seu arranchamento, no qual estava estabelecido desde o ano de 1806 com o consentimento do Sargento Major Vasco Pinto Bandeira, o qual era o comandante da Guarda do Serrito naquele momento[99]. Cabe lembrar que o comandante Vasco Pinto Bandeira foi quem realizou a maioria dos despejos das terras próximas a Guarda do Serrito, e, por isso, a proximidade com o comandante da Guarda era uma vantagem importante. Mas apesar de todas as credenciais de Antônio Pereira Marques, quem obteve êxito nessa disputa, pelo que tudo indica, foi Joaquim Manuel da Porciúncula. No inventário deste último, consta uma sesmaria de campo de três léguas situada na freguesia do "Espírito Santo do Serrito" [100]. Acreditamos que essa propriedade seja a mesma que é citada em seu requerimento de sesmaria realizado em 1813 com o nome de "Estância do Espírito Santo", uma possível homenagem ao nome da freguesia recém criada.

De acordo com o Bando expedido pelo governador D. Diogo de Souza, em 29 de dezembro de 1810, os primeiros povoadores tinham prioridade na obtenção do título de terras em relação aos últimos "intrusos". Portanto, não é sem razão que foi enfatizada,

---

[97] FRANCO, op. cit., p. 43.
[98] Inventário de Joaquim Manuel da Porciúncula. APERS, Cartório de órfãos e Ausentes de Rio Grande, 1832.
[99] Requerimento de Joaquim Manuel da Porciúncula. AHRS - Fundo Sesmarias, maço 61, caixa 23.
[100] Inventário de Joaquim Manuel da Porciúncula. APERS, Cartório de órfãos e Ausentes de Rio Grande, 1832.

no requerimento de Joaquim Manuel da Porciúncula, a questão de ele ser o "primeiro povoador" das terras solicitadas. E, pelo o que estamos vendo, tal argumento teve grande importância para o desfecho dessa querela.

Joaquim Manuel da Porciúncula também obteve terreno na povoação do Serrito em 15 de julho de 1815 e sete dos oito filhos que teve com Perpétua Felícia Gomes também foram agraciados com terrenos nos "chãos da guarda do Serrito"[101]. A família Porciúncula estava, desse modo, bem estabelecida naquele povoado. O patriarca da família veio a falecer em 1832, e a sua esposa morreu quatro anos depois. Mas seus descendentes continuaram suas vidas naquela povoação, que, em 6 de julho de 1832 foi elevada a condição de Vila. José Joaquim da Porciúncula, um dos filhos do casal, tornou-se vereador da Vila e constituiu um grande patrimônio. Outros indivíduos com o sobrenome Porciúncula ocuparam posição de destaque na Vila do Espírito Santo do Serrito de Jaguarão, ao longo do século XIX, como é o caso dos oficiais militares Antônio Antunes da Porciúncula e seu irmão Manoel Antunes da Porciúncula[102]. Vemos, desse modo, como essa família alcançou prestígio naquela sociedade que estava se constituindo na fronteira meridional. O fato de Joaquim Manuel da Porciúncula ter sido um dos primeiros povoadores da região, constituindo um razoável patrimônio, que foi transmitido aos seus herdeiros, certamente contribuiu para que a família Porciúncula viesse a alcançar uma posição de destaque naquela sociedade. Mas, além de um legado material, Joaquim Manuel transmitiu aos seus descendentes uma posição de prestígio, a qual eles souberam usufruir e manter, desempenhando funções de destaque naquele povoado. Esta incipiente povoação, ao longo das primeiras décadas do século XIX, foi se transformando em um núcleo urbano mais estruturado, com diversas ruas, edificações, praça militar, acarretando em uma diferenciação dos espaços daquele burgo nascente. Os indivíduos que receberam lotes de terras até o ano de 1815 puderam se instalar próximo à praça militar, núcleo inicial de ocupação, que, com a expansão do núcleo urbano, transformou-se em área central e espaço "nobre" daquela Vila[103]. Uma

---

[101] Inventário de Joaquim Manuel da Porciúncula. APERS, Cartório de órfãos e Ausentes de Rio Grande, 1832; Documentos da Junta da Fazenda, códice 1211 – AHRS. Também Franco, op. cit., p. 54.

[102] CARATTI, Jônatas Marques. O Solo da Liberdade: as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto pela fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguaio (1842-1862). Dissertação de mestrado, PPG Unisinos, 2010, p. 202.

[103] MARTINS, Roberto Duarte. A Ocupação do Espaço na Fronteira Brasil-Uruguay: a construção da cidade de Jaguarão. Tese apresentada ao programa de pós-graduação em Arquitetura da Universidade Politécnica da Catalunha. Barcelona, 2001, p. 57-71; 114-116; 180 e 181.

carta de "título de chãos" naquele local, passada a Floriano Porciúncula em 1815, informava que o terreno fazia divisa com os terrenos de José Joaquim da Porciúncula e Claudianno Porciúncula[104]. Como esses três indivíduos eram filhos de Joaquim Manuel da Porciúncula, estabelecidos no local por volta de 1815, é bem provável que a prole deste indivíduo, residisse nesse espaço central da freguesia, sendo isso mais um indicativo do prestígio social alcançado por aquela família. Há muito ainda para ser investigado sobre essa família nesse período, ficando para pesquisas futuras a tarefa de possibilitar um maior entendimento sobre a trajetória dos "Porciúncula" na Vila do Espírito Santo do Serrito de Jaguarão.

[104] Documentos da Junta da Fazenda, códice 1211 – AHRS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do espaço de fronteira entre os domínios espanhóis e portugueses na América meridional é um processo complexo, com diversos fatores que operaram conjuntamente para que esse espaço tomasse as feições que veio a ter. Buscamos destacar neste trabalho o papel da iniciativa individual nesse processo de formação da fronteira-sul.

Mostramos como alguns indivíduos souberam tirar proveito das indefinições do Tratado de Santo Ildefonso para avançar sobre os terrenos neutros. Também mostramos como o processo de concentração da propriedade das terras que se estendiam até o rio Piratini nas mãos de poucas pessoas contribuiu para que parte dos indivíduos que ainda não tinham sido agraciados com a doação de terrenos buscasse "novas" terras, migrando para o "espaço neutro" entre os rios Piratini e Jaguarão.

Logo após os conflitos de 1801, houve um aumento considerável dessa migração, sendo que as terras que se estendiam até o rio Jaguarão foram sendo ocupadas de modo informal. Apesar de a Coroa não permitir a concessão de sesmaria nessa área até 1810, deu permissão para o avanço de seus súditos, pois a ocupação de fato das terras contribuiria para a incorporação desse terreno neutro aos domínios portugueses. Nesse período de ocupação informal dos "campos indivisos" com os espanhóis, os indivíduos introduzidos nesse espaço foram denominados de "intrusos" pelas autoridades metropolitanas. Porém, esses "intrusos" receberam um tratamento desigual por parte das autoridades locais, sendo que muitos foram expulsos daquelas terras, ao passo que alguns puderam permanecer nelas. A prestação de serviços a Coroa, principalmente na guerra de 1801, o posto de oficial militar (seja nas tropas regulares, seja nas Ordenanças) e a proximidade com as autoridades locais foram aspectos decisivos para a expulsão ou permanência naquelas terras.

No período de regularização da posse daquelas terras, iniciado em 1810, identificamos alguns indivíduos que obtiveram o privilégio de efetivar a posse da terra que ocupavam naqueles "campos indivisos": tratava-se de oficiais militares. Entretanto, encontramos o caso de um indivíduo que não era militar - Joaquim Manuel da Porciúncula, o qual também obteve título de sesmaria nas terras próximas ao rio

Jaguarão. Não fizemos um levantamento exaustivo e completo das doações de sesmaria na região em estudo, o que seria o ideal para se ter uma noção mais precisa a respeito do perfil dos beneficiados com terras; contudo, o caso de Joaquim Manuel da Porciúncula nos permitiu ver que não foram somente oficiais militares e outros "figurões" que lograram obter terras nessa região, nos permitindo, assim, ter uma visão um pouco mais ampla a respeito daquela sociedade.

Em última análise, consideramos que, além da importância das guerras nesse espaço em estudo, a ocupação efetiva das terras da margem oriental do rio Jaguarão contribuiu para a consolidação do domínio português sobre esse território que estava em litígio com a Coroa espanhola, fazendo valer o antigo princípio do "Uti Possidetis, Uti Possideatis[105]". Assim, ao findar o ano de 1814, estava praticamente consolidado o domínio português sobre uma terra que, teoricamente, não pertencia nem a Portugal e nem à Espanha.

[105] "Assim como possuis, assim possuirás".

FONTES

Fontes manuscritas:

AHRS (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul)

Fundo Autoridades Militares. Anos 1801-1810

Fundo Sesmarias. Anos 1810-1815

Livro de Registro Geral da Real Fazenda do Rio Grande de São Pedro

Códices 1239, 1240 e 1211. Anos 1810-1815

APERS (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul)

Cartório de Órfãos e Ausentes da Vila de Rio Grande

Inventário de Joaquim Manuel da Porciúncula. Ano de 1832

Fonte impressa:

Correspondência do governador Paulo José da Silva Gama, in: Rio Grande do Sul. Instituto Histórico e Geográfico. Capitania de São Pedro do Rio Grande: correspondência do Governador Paulo José da Silva Gama 1808/ Coord. Márcia Eckert Miranda, Liana Bach Martins – Porto Alegre: CORAG, 2008. 208p.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA, Moniz. O expansionismo brasileiro e a formação dos estados na Bacia do Prata : Argentina, Uruguai e Paraguai : da colonização à Guerra da Tríplice Aliança. Brasilia: Ed. da Unb, 1998.

CARATTI, Jônatas Marques. O Solo da Liberdade: as trajetórias da preta Faustina e do pardo Anacleto pela fronteira rio-grandense em tempos do processo abolicionista uruguaio (1842-1862). Dissertação de mestrado, PPG Unisinos, 2010

CESAR, Guilhermino. História do Rio Grande do Sul: período colonial. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1979. 327 p.

CÉSAR, Guilhermino. Origens da Economia Gaúcha (o boi e o poder) – Porto Alegre: IEL: CORAG, 2005.

Farinatti, Luís Augusto Ebling. Confins meridionais: famílias de elite e sociedadde agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865). Rio de Janeiro: PPG em História Social, UFRJ, 2007. Tese de doutorado.

FRAGOSO, João; Bicalho, Maria Fernanda Baptista; Gouvêa, Maria de Fátima Silva (Org.) O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 473 p.

FRANCO, Sérgio da Costa. Origens de Jaguarão: 1790-1833. Caxias do Sul: Est, 1980. 97 p.

GARCIA, Elisa Frühauf. As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América Portuguesa. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em história da UFF, Niterói, 2007

GARCIA, Fernando Cacciatore de. Fronteira Iluminada. História do povoamento, conquista e limites do Rio Grande do Sul a partir do Tratado de Tordesilhas (1420-1920). Porto Alegre: Sulina, 2010.

GIL, Tiago Luís. Infiéis transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007. 225 p

MARTINS, Roberto Duarte. A Ocupação do Espaço na Fronteira Brasil-Uruguay: a construção da cidade de Jaguarão. Tese apresentada ao programa de pós-graduação em Arquitetura da Universidade Politécnica da Catalunha. Barcelona, 2001.

MIRANDA, Márcia Eckert. Continente de São Pedro: administração pública no período colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS/ Ministério Público do Estado do RS/ CORAG, 2000.

OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Historia da UFRGS, 1990. 248 f.

_____, Helen. O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. 355 p.

_____, Helen. Expansão Territorial e população: a capitania do Rio Grande no primeiro quartel do século XIX. In: A Corte no Brasil: população e sociedade no Brasil em Portugal no início do século XIX. Org.: Ana Silvia Volpi Scott; Eliane Cristina Deckman Fleck. – São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2008.

ANEXO 1 – MAPA MOSTRANDO AS INDEFINIÇÕES DE SANTO ILDEFONSO (1777-1801).

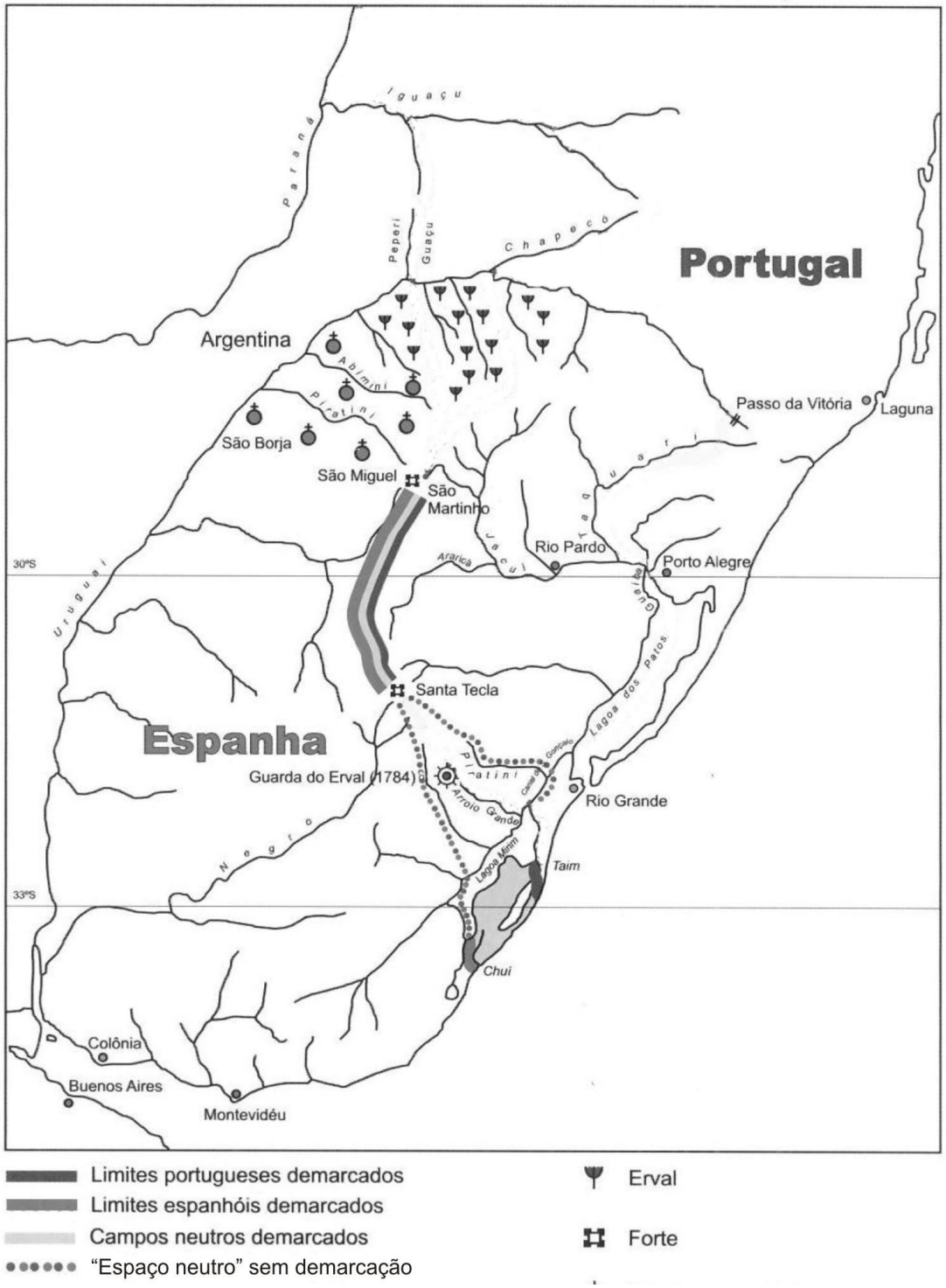

Fonte: Adaptado de GARCIA, Fernando Cacciatore de. Fronteira Iluminada. História do povoamento, conquista e limites do Rio Grande do Sul a partir do Tratado de Tordesilhas (1420-1920). Porto Alegre: Sulina, 2010.

ANEXO 2 – FRAGMENTO DO MAPA DE JOSÉ DE SALDANHA (1801)

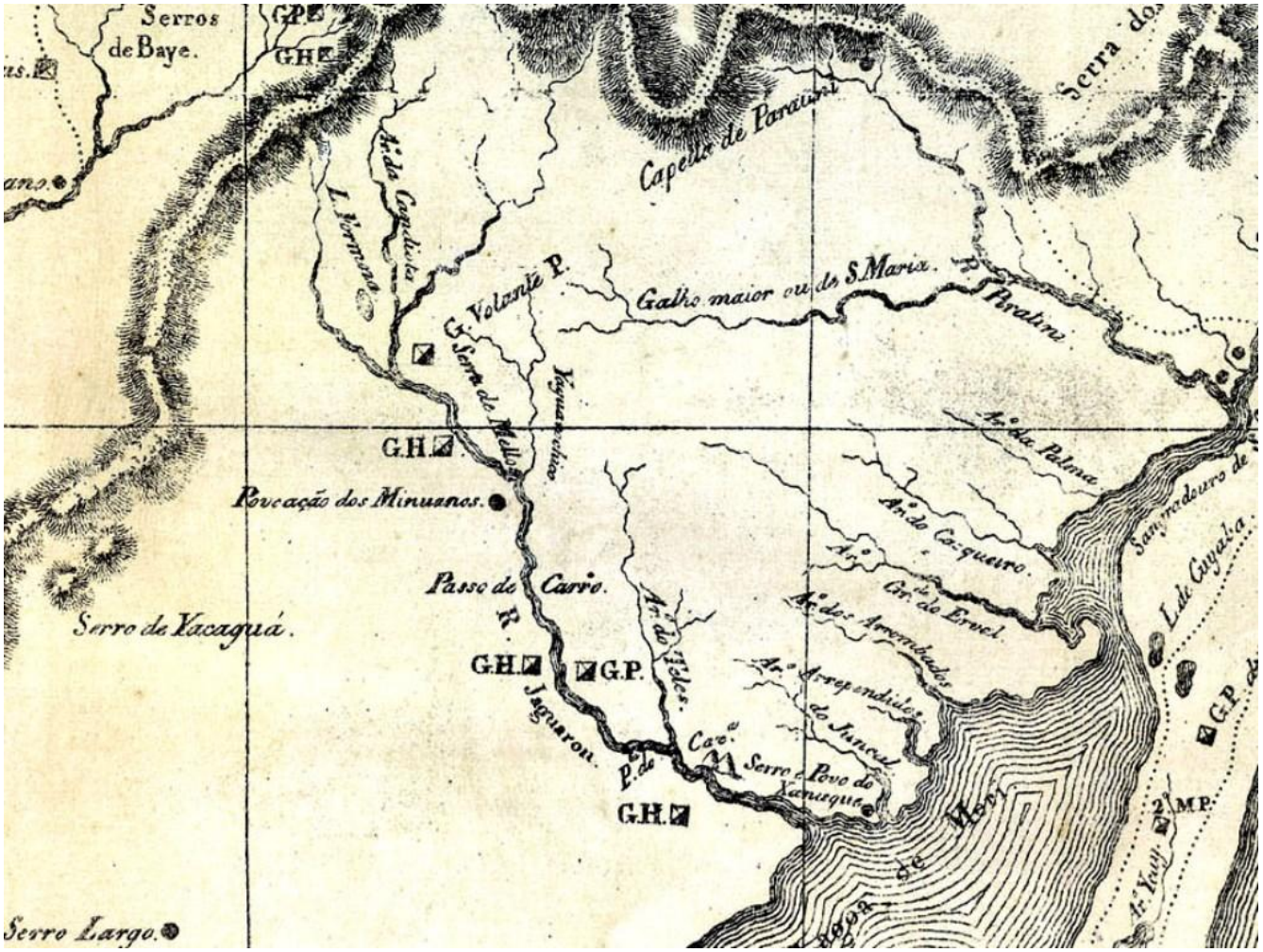

Fonte: Adaptado de Instituto Histórico e Geográfico. A natureza na cartografia histórica do Rio Grande do Sul: mapas históricos ambientais do Rio Grande do Sul / Coord. Gervásio Rodrigues Neves. – Porto Alegre: Metrópole, 2008.

ANEXO 3 – FRAGMENTO DO MAPA ENCOMENDADO PELO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO E EXECUTADO POR TH. DUVOTENAY (1810)

Fonte: Adaptado de Instituto Histórico e Geográfico. A natureza na cartografia histórica do Rio Grande do Sul: mapas históricos ambientais do Rio Grande do Sul / Coord. Gervásio Rodrigues Neves. – Porto Alegre: Metrópole, 2008.